



---

**PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO  
BOLSAS DE ESTUDO 2024/2**

---

**DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Coordenadores**

Cecília Maria Izidoro Pinto  
Denise Francisco Góes  
Vitor Maurício dos Santos Matos

**Membros externos ao COB**

Danieli de Carvalho Grazinoli  
Flavio dos Santos Lafaiete  
Monique Tavares Riscado Lopardi  
Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira  
Sandra Batista da Silva Martins

**Membros internos ao COB**

Natalia Tostes Sampaio de Lacerda Otero  
Área: Recursos Humanos

Priscila Miranda de Mello  
Área: Instituto Olímpico Brasileiro

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.

Atenciosamente,

(Assinado na via original)

---

Comitê Olímpico do Brasil



## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO BOLSAS DE ESTUDO 2024/2

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO

#### 1. Apresentação

O Comitê Olímpico do Brasil (COB), através da sua área de educação, o Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), apresenta o Processo de Seleção para oferta de bolsas de estudo em cursos de graduação e pós-graduação em uma Universidade parceira.

#### 1.1 O que é

Processo seletivo para oferta de até 195 (cento e noventa e cinco) bolsas de estudo, sendo até 145 (cento e quarenta e cinco) bolsas para cursos de graduação e até 50 (cinquenta) bolsas para cursos de pós-graduação, nas modalidades presencial e/ou a distância.

#### 1.2 Público-alvo e Critérios de Elegibilidade

Atletas que reúnam todos os seguintes critérios, **de caráter obrigatório e acumulativo:**

- Estar atuando como atleta de alto rendimento;
- Ter participado como atleta de, pelo menos, 01 (uma) edição dos Jogos Olímpicos, ou Jogos Pan-americanos<sup>1</sup>, ou Jogos Sul-americanos<sup>1</sup>, todos da categoria júnior ou adulta; ou Jogos da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil<sup>2</sup>, nesta ordem de prioridade.

<sup>1</sup>não serão considerados os Campeonatos Pan-americanos e Sul-americanos da modalidade, somente os Jogos Pan-americanos e os Jogos Sul-americanos.

<sup>2</sup>anteriormente intitulado Jogos Escolares da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil.

#### 1.3 Calendário do Processo de Seleção

<b>1ª fase:</b>	Inscrição no link: <a href="https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro">https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro</a>	23 de maio a 06 de junho de 2024
	<b>Eliminatória e Classificatória</b>	Comissão de Heteroidentificação (ver item 4 - procedimento presencial na cidade do Rio de Janeiro)
	Resultado da 1ª fase	24 de julho de 2024
<b>Realização do vestibular na Universidade Estácio de Sá e envio do resultado para IOB</b>		26 a 30 de julho de 2024
<b>2ª fase:</b>	Período de entrevista coletiva realizada pelo IOB com candidatos	26 a 29 de julho de 2024
	<b>Entrevistas</b>	Resultado final
<b>Encontro de boas-vindas on-line</b>		01 de agosto de 2024
<b>Matrícula na Universidade Estácio de Sá</b>		12 a 14 de agosto de 2024
<b>Início das aulas</b> (as datas podem variar conforme o curso escolhido)		2ª quinzena de agosto de 2024



## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO BOLSAS DE ESTUDO 2024/2

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO

---

#### 2. Bolsas de Estudo

As bolsas de estudo serão oferecidas pela Universidade Estácio de Sá para os cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e/ou a distância e devidamente validadas pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, de qualquer um dos cursos existentes em seu catálogo à época da inscrição. A lista de cursos disponíveis na sua região pode ser acessada pelo site: <http://portal.estacio.br/>

**Observação 01:** As bolsas de estudo são oferecidas **exceto** para os cursos de Odontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Gastronomia e Biomedicina, além dos cursos de MBA Executivo, Pós-Médica e Pós-Odonto, e todos os cursos que constem “\*” ao lado do nome, dentro do canal de inscrição do site da <http://pos.estacio.br>

**Observação 02:** Ressaltamos que mesmo os cursos totalmente a distância possuem provas obrigatoriamente presenciais no Brasil, devido regulamentação do Ministério da Educação (MEC).

**Observação 03:** Caso o(a) atleta já seja aluno(a) da Universidade Estácio de Sá e esteja matriculado(a) com curso em andamento ou com a matrícula trancada, mas não possui bolsa de estudos, também poderá se inscrever no processo seletivo para pleitear a bolsa no curso em que já possui matrícula, exceto para cursos mencionados na observação 01 deste item.

#### 3. Critérios de Prioridade

Após validação dos critérios de elegibilidade, os atletas serão priorizados conforme os seguintes critérios:

- a) Participação em edições de Jogos na seguinte ordem de prioridade: Jogos Olímpicos, Jogos Pan-americanos, Jogos Sul-americanos – todos da categoria júnior ou adulta; ou Jogos da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil;
- b) Caso o número total de candidatos elegíveis para cursos de graduação ou pós-graduação seja inferior ao número de vagas ofertadas, as bolsas de estudo remanescentes serão priorizadas para as modalidades esportivas que possuírem mais de um candidato, considerando a ordem de inscrição dos candidatos das referidas modalidades;
- c) Havendo mais de um atleta para a mesma modalidade, nas mesmas condições de ordem de prioridade dos itens 6.1 e 6.2, será selecionado aquele de maior idade.



## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO BOLSAS DE ESTUDO 2024/2

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO

---

#### 4. Reserva de Vagas

Em alinhamento à política do Comitê Olímpico Internacional (COI), a fim de encorajar consistentemente a participação de mulheres no esporte, bem como em consideração às políticas antirracistas apoiadas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), fica reservado o percentual mínimo de 30% do total de vagas para mulheres e o percentual mínimo de 20% do total de vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

Para mais informações sobre este processo, consulte o [anexo A](#) deste edital.

#### 5. Processo de Inscrição

##### 5.1 No site do COB

O atleta interessado deverá se inscrever no seguinte endereço, no período de **23 de maio a 06 de junho de 2024**:

<https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro>

##### 5.2 Na Universidade Estácio de Sá

Após o resultado da 1ª fase deste Processo de Seleção, **os atletas aprovados deverão realizar inscrição na Universidade Estácio de Sá.**

**No caso de bolsas de graduação**, deverão acessar o site da Universidade Estácio de Sá <http://portal.estacio.br/> para checar lista de cursos\* disponíveis e realizar o agendamento da prova de vestibular (composta, somente, por uma redação). Após receber o resultado do vestibular, entrar em contato com nossa equipe através do e-mail [job@cob.org.br](mailto:job@cob.org.br) para apresentar o resultado e o número de inscrição.

**No caso de bolsas de pós-graduação**, deverão acessar o site da Universidade Estácio de Sá <http://portal.estacio.br/> para checar lista de cursos\* disponíveis e realizar inscrição. Após receber o número de inscrição, entrar em contato com nossa equipe através do e-mail [job@cob.org.br](mailto:job@cob.org.br) para apresentar o número de inscrição.

\***Exceto** para os cursos de Odontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Gastronomia e Biomedicina, além dos cursos de MBA Executivo, Pós-Médica e Pós-Odonto, e todos os cursos que constem "\*" ao lado do nome, dentro do canal de inscrição do site. Ressaltamos que mesmo os cursos totalmente a distância possuem provas obrigatoriamente presenciais, devido regulamentação do Ministério da Educação (MEC). Portanto, o curso do seu interesse deverá estar disponível na sua cidade e país de residência.



## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO BOLSAS DE ESTUDO 2024/2

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO

---

#### 6. Processo de Seleção

Os atletas serão avaliados em duas fases:

**1ª Fase – Eliminatória e Classificatória:** composta por inscrição no site do COB e verificação da elegibilidade do candidato com base nos dados do formulário de inscrição.

Posteriormente, é feita uma classificação dos candidatos elegíveis com base, primeiro, nos critérios de prioridade mencionados no item 3 (três) deste Edital, e depois com base na reserva de vagas mencionada no item 4 (quatro) deste Edital. Serão desclassificados aqueles que se enquadrarem em qualquer situação do item 7 (sete) deste Edital.

Participam destas fases um Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) organizado, especificamente, para este fim, e os membros da Comissão de Heteroidentificação. O CA-E será composto por especialistas ligados à Diretoria do COB, que poderão consultar as Confederações Nacionais Dirigentes dos Esportes Olímpicos e qualquer área necessária do COB, especialmente aquelas que estejam relacionadas e/ou possam ser impactadas pelo projeto em questão.

Observação: Apenas os candidatos aprovados nesta fase seguirão para a próxima.

**2ª Fase – Entrevistas:** composta por entrevista coletiva on-line realizada pelo IOB com os candidatos. Serão desclassificados aqueles que se enquadrarem em qualquer situação do item 7 (sete) deste Edital.

#### 7. Desclassificação

Será desclassificado o candidato que:

- a) Não preencher corretamente e de maneira completa o formulário eletrônico de inscrição;
- b) Falsificar qualquer dado ou documento informado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do curso;
- c) Não apresentar, sempre que solicitado e até a data estipulada, demais declarações e documentos comprobatórios, de qualquer um dos itens mencionados no momento da inscrição;
- d) Não atender o contato feito pela equipe do IOB, após duas tentativas, no período de entrevistas do processo de seleção, conforme calendário. O dia e o horário exatos da entrevista serão previamente agendados por telefone ou e-mail pela equipe do IOB com o candidato;



## **PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO BOLSAS DE ESTUDO 2024/2**

---

### **EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO**

---

- e) Estiver sob investigação, respondendo a processo ou cumprindo pena por qualquer infração relacionado à dopagem.

### **6 Resultados**

Os resultados da 1ª e da 2ª Fase deste Processo de Seleção serão publicados no site do COB ([www.cob.org.br](http://www.cob.org.br)) e enviados por e-mail. No site, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada pelo número de inscrição. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, os candidatos serão informados pelo IOB.

### **10. Obrigações do(a) atleta bolsista**

Para fazer jus à bolsa de estudos, o candidato aprovado deve se comprometer a:

- a) Cumprir todos os quesitos previstos neste Edital;
- b) Não interromper o curso;
- c) Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pela Universidade Estácio de Sá;
- d) Possuir coeficiente de rendimento igual ou maior que 6 para a graduação e igual ou maior que 7 para a pós-graduação;
- e) Possuir aproveitamento acadêmico do semestre igual ou maior que 75% das disciplinas cursadas, ou seja, se o aluno cursou 6 (seis) disciplinas no semestre deve obter aprovação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas;
- f) Não trancar a matrícula, pois este ato implicará na perda da bolsa de estudos na matrícula em questão, exceto mediante justificativa aprovada pelo IOB;
- g) Entregar e apresentar, de 6 em 6 meses e sempre que solicitado, histórico do curso que comprove o andamento dos estudos;
- h) Permitir aos dirigentes do IOB que compartilhem à sua Instituição de origem, e ao COB, detalhes do progresso acadêmico realizado pela pessoa candidata aprovada, a qualquer momento;
- i) Realizar os cursos do Esporte Seguro: Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE), Curso Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando e Curso



## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO BOLSAS DE ESTUDO 2024/2

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO

---

Equilibrando o jogo: igualdade de gênero no esporte, no prazo de até 3 mês após o início do CAGE. Para liberação do certificado do CAGE, poderá ser solicitada a apresentação do certificado de conclusão desses cursos;

- j) Arcar com todos os custos necessários ao acompanhamento do curso, tais como: livros, apostilas, impressões, materiais didáticos em geral, deslocamento, alimentação e qualquer outro que se faça necessário;
- k) Assinar o Termo de Compromisso do Atleta;
- l) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente.

### 11. Obrigações do COB

Para a realização do curso, o COB assume as seguintes obrigações, quando aplicável:

- a) Organizar e gerenciar, por meio do IOB, o Processo de Seleção para aquisição de bolsas de estudo de cursos de graduação e pós-graduação;
- b) Dar suporte ao candidato, sempre que necessário, antes, durante e após o Processo de Seleção;
- c) Em caso de alguma necessidade específica, na qual o candidato não consiga resolver junto à secretaria da unidade da Estácio, será dado suporte no sentido de entrar em contato com a Universidade para tentar intermediar pela solução.

### 12. Termo de Compromisso

O candidato aprovado deverá assinar o **Termo de Compromisso** onde reconhece e assume as obrigações descritas neste Edital, sob pena de perder sua vaga (anexo B).

### 13. Rescisão do Termo de Compromisso

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo de Compromisso ora firmado, em seu total juízo, e a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Se o progresso, a assistência ou a conduta do candidato não estiverem em concordância com o disposto em qualquer item deste Edital ou do Termo de Compromisso do(a) Atleta;



**PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO  
BOLSAS DE ESTUDO 2024/2**

---

**EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO**

---

- a) Se o candidato aprovado, por motivos pessoais ou profissionais, decidir abandonar os estudos.

O candidato aprovado no Processo de Seleção que abandonar o curso escolhido, não concluindo por culpa exclusiva da mesma, ficará impossibilitado de receber qualquer suporte, assim como de participar de qualquer ação de iniciativa do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), por um período de 02 (dois) anos, a partir da data oficial da retirada da bolsa de estudos, salvo se houver justificativa aceitável, a ser avaliada pelo IOB.

Qualquer outra razão não mencionada no presente Regulamento será avaliada e tratada individualmente pelo Conselho Acadêmico Esportivo (CA-E) do COB.

**14. Considerações Gerais**

- a) O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e decidirá sobre os casos omissos;
- b) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas;
- c) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte do candidato dos termos e obrigações aqui apresentados;
- d) O Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 23 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

(Assinado na via original)

---

Comitê Olímpico do Brasil